



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portaria nº 63/2009

RESOLUÇÃO Nº 10/2010, DE 20/12/2010

ISSQN – Impugnação da Notificação de Lançamento nº 66/2002 – Procedência Parcial- Exclusão da Base de Cálculo Conta Comissão de Permanência - Alteração do Valor do Crédito Tributário.

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

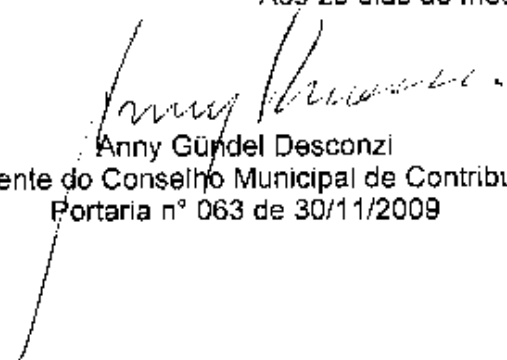
Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso nº 125.509/2003, de 06 de fevereiro de 2003, apresentado pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.** - CNPJ nº 90.400.888/0166-50, CM ISSQN nº 1.328.02, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por **UNANIMIDADE** dos conselheiros, conforme registrado na Ata nº 14/2010, acataram o voto do relator, considerando que devem ser excluídos da Base de Cálculo da Notificação de Lançamento do ISSQN nº 66/2002 os valores referentes conta "Comissão de Permanência" registradas no Código COSIF 7.1.1., mantendo-se a tributação nas demais contas. Promoveu-se a reforma da NL nº 66/2002.

Anexos: NL nº 66/2002 e Planilha de Cálculo.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2010.


Anny Gündel Desconzi
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Portaria nº 063 de 30/11/2009